



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
*União e Compromisso com o Povo*



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.**

<b>INDICATIVO</b>	Nº <u>93</u> /2021
<b>AUTORIA</b>	<b>VEREADOR VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR</b>
<b>DESTINO</b>	Exmo. Sr. <b>JOÃO LUIZ LIMA SANTOS</b> - Prefeito Municipal, com encaminhamento à Ilma. Sra. <b>MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA</b> - Secretária Municipal de Políticas para a Educação.

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO  
EM 29 DE Abril DE 2021  
AS 11:43 hs  
*Inopa Anastácio*  
Servidor(A)

**INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE DISPONIBILIZE CURSO DE FORMAÇÃO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Sr. **JOÃO LUIZ LIMA SANTOS** - Prefeito Municipal, com encaminhamento à Ilma. Sra. **MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Políticas para a Educação, que disponibilize **CURSO DE FORMAÇÃO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

Somos sabedores que a inclusão é Lei e os Estados e Municípios devem buscar estratégias que efetivem a promoção da igualdade e equidade na oferta, manutenção e sucesso do Ensino, principalmente para pessoas que apresentem necessidades especiais, como no caso de alunos com surdez, mudez ou alguma limitação nessas áreas.

O Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, estabelece que alunos com deficiência auditiva tenham o direito a uma educação bilíngue nas classes regulares. Isso significa que eles precisam aprender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua, e a Língua Portuguesa em sua modalidade escrita como segunda língua. Contudo sabemos que nosso Município é carente de profissionais que possuam formação na área, o que justifica esta demanda.

Assim, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo, através da Secretaria de Políticas para a Educação, que adote as providências cabíveis, em caráter de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 28 de abril de 2021.

*Valmir Lúcio de Alencar Júnior*  
**VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR**  
VEREADOR

Câmara Municipal de Campos Sales

**APROVADO**

EM 21/05/21

*[Assinatura]*  
**PRESIDENTE**